



PROJETO DE LEI Nº. 13.706

(Cícero Camargo da Silva)

Prevê exibição de informações sobre o turismo jundiaense nas telas de cinemas.

Art. 1º. Os cinemas exibirão em suas telas informações sobre o turismo jundiaense, que serão projetadas antes do início de cada filme, com a duração de até 1 (um) minuto.

Parágrafo único. As informações de que trata o “caput” deste artigo serão fornecidas pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, em conjunto com a Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura de Jundiaí.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de projeto de lei que torna obrigatória a exibição de vídeos publicitários ou informações sobre o turismo em Jundiaí nas telas de cinemas, a fim de gerar a plena divulgação, ao público em geral e aos turistas que aqui aportarem, dos pontos turísticos existentes no Município.

O turismo deve ser visto como uma fonte inesgotável de renda e emprego, bem como fator de desenvolvimento econômico e cultural. Esta visão empresarial deve ser fomentada principalmente entre os bairros e regiões que, muitas vezes, têm dificuldades em visualizar e explorar seus potenciais turísticos e valorizar as singularidades culturais locais.

O cinema, como meio ímpar de divulgação de atrações, e por sua abrangência e diversidade de público, deve ser utilizado não só para comercializar produtos de consumo individual, mas de consumo duradouro e coletivo, como são os atrativos turísticos de nossa cidade. Esse apelo poderá – e deverá – redundar em iniciativas de investimentos por parte daqueles



(PL nº 13.706 - fl. 2)

que veem no turismo um empreendimento de futuro, cujo maior patrimônio é a mão de obra qualificada e preparada para receber os turistas que aportarem nos locais divulgados.

Assim, com esta propositura, acredita-se no estímulo a um setor de imenso potencial na cidade. O fomento ao turismo poderá trazer um ambiente benéfico a todos os jundiaienses, com a geração de mais empregos e o surgimento de profissionais capacitados em diversas áreas, de modo a abrir espaço, por exemplo, para os bacharéis em turismo e hotelaria, profissionais da gastronomia, transporte turístico, idiomas, comércios diversos, artesanatos etc.

Pelos fatos expostos, bem como por se tratar de tema de grande relevância, fomento para a retomada econômica, fortalecimento do comércio local e interesse público, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 27/04/2022

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”